



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: V Nº 730

EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 399/2014, de 23 de setembro de 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Beneficente do Corpo de Bombeiros de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Beneficente do Corpo de Bombeiros de Medianeira, associação sem fins lucrativos, fundada em 08 de maio de 2014, com sede e foro na Rua Alecrim, nº 91, Bairro Cidade Alta, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.459.479/0001-36.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de setembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 400/2014, de 29 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 036/2000, datada de 21 de dezembro de 2000, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 036/2000, datada de 21 de dezembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a criação da FUNDESP – Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira, 29 de setembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

